

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 407, de 16 de Março de 2015.

“Substitui membros representantes da Secretarias Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/90, pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal n.º 381, de 09 de março de 2009, e considerando as indicações dos representantes do Governo Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – os conselheiros indicados a seguir:

a) Secretaria Municipal de Educação, Esporte Lazer e Juventude:

- Lilian Carolina Soares Ferreira Ribeiro (Titular); em substituição a - Raphaela Loiola da Silva.

- Joelma Maria dos Santos (Suplente); em substituição a - Roberson Cardoso Vieira

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza:

- Rosa Maria Dantas Varjão (Titular) em substituição a - Ana Jária Neves Bonfim.

- Ana Jária Neves Bonfim (Suplente) em substituição a - Jaqueline da Silva Cardoso.

Art. 2.º Os demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ficam mantidos até o fim dos respectivos mandatos.

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 16 de Março de 2015.

Olímpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 408, de 16 de Março de 2015.

"Dispõe sobre a nomeação da Sra. Jaqueline da Silva Cardoso para Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência do Município de Uauá, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei nº 381, de 09 de março de 2009, que criou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, também criou o Fundo Municipal da Infância e Adolescência;

CONSIDERANDO o advento do Decreto Municipal nº 288 de 26 de Maio de 2014, o qual regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade da nomeação de servidor público para o exercer a função de gestora do FIA, vez que deve ser preenchido por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de JAQUELINE DA SILVA CARDOSO, portadora do RG nº 09814957 SSP/BA, e do CPF nº 029016855-44, para desempenhar as funções de Gestora do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no município de Uauá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 16 de Março de 2015.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 409, de 19 de Março de 2015.

“Torna sem efeito o Decreto 403 de 27 de Fevereiro de 2015, e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1.º Torna sem efeito o Decreto nº 403 de 27 de Fevereiro de 2015.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para o dia 02 de janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 19 de Março de 2015.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
Tels.: (74) 3673-1081/1021/1111/2063 – Fax: (74) 3673-1121 – Cel.: (74) 99780796
CNPJ – 13.698.758/0001-97

DECRETO Nº 410, de 19 de Março de 2015.

“Substituí membros representantes da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME do Município de Uauá – Bahia, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, de acordo com diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pela Lei nº 13.005/2014, do Plano Nacional de Educação e Lei nº 10.330/2006, do Plano Estadual de Educação,

DECRETA:

Art. 1.º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos seguintes membros:

Josiela Oliveira Cardoso - DIRETORA DE ESCOLA DA REDE PÚBLICA em substituição a Rejane Rodrigues Marques;

Adonias Almeida do Nascimento - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em substituição a Jadisson Oliveira de Moraes.

Art. 2.º Os demais membros da Comissão de Acompanhamento, Avaliação e Adequação do Plano Municipal de Educação – PME, ficam mantidos até o fim dos respectivos mandatos.

Art. 3.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 19 de Março de 2015.

Olímpio Cardoso Filho

Prefeito Municipal

CAPITAL DO BODE

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 411, de 19 de março de 2015.

"Dispõe sobre a nomeação do exercente do cargo de Coordenador do Departamento de Educação, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 271/2005, com as modificações instituídas pela Lei Municipal nº 530, de 12 de novembro de 2014, e

CONSIDERANDO, que os cargos políticos e em comissão são de livre nomeação do Gestor Público no exercício do mandato eletivo, vez que preenchidos por profissionais de sua confiança;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a pessoa de JAILTON ANTÔNIO CARDOSO para o cargo de Coordenador do Departamento de Educação (Símbolo CC-2) do município de Uauá.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos para 02/03/2015.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de março de 2015.

Olimpio Cardoso Filho
Prefeito de Uauá

CAPITAL DO BODE